



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

**FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE EM PLATAFORMA DE
EXPOSIÇÕES ON-LINE**

PROPONENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas –
FAPEAM.

CNPJ Nº. 05.666.943 / 0001-71

ENDEREÇO: Av. Professor Nilton Lins, nº 3279 (Universidade Nilton Lins), Bloco K –
Flores.

TELEFONE: (092) 3878-4000 – 3878-4003.

PROCESSO: 01.02.016301.001673/2024-04

**Manaus/Amazonas
2024**

www.fapeam.am.gov.br
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)
twitter.com/fapeam
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)
[facebook.com/fapeamazonas](https://www.facebook.com/fapeamazonas)

Fone: (92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de software em Plataforma de Exposições On-line, para atender as necessidades da FAPEAM, pelo período de 02 anos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela I - Detalhamento do Objeto a ser contratado					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(ID 146587) LICENÇA DE SOFTWARE, Licença de uso da Plataforma ArtSteps de exposições On-Line, em ambiente virtual, com inserção de imagens, textos, ilustrações, vídeos, conteúdos em áudio e elementos visuais, em espaço 3D. Obs. Licença bianual.	Licença	1	R\$	R\$
Total Estimado R\$					R\$

OBS. A plataforma de exposições online deve incluir as seguintes especificações:

- Ofereça diferentes tipos de modelos de exposições e artefatos de design;
- Permita a criação de Realidade Virtual em etapas simples e fáceis;
- Possibilite a expansão do potencial criação;
- Proporcione fácil conexão com o público;
- Permita o upload de imagens, vídeos e textos, com variedade de modelos de espaços em 3D;
- Aceite música e narração em ambientes de Realidade Aumentada;
- Aceite áreas virtuais do projeto, com possibilidade de inserção de paredes, cores e texturas;

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

- Admita pontos de guia no desenvolvimento de espaços de Realidade Aumentada, para que seja possível organizar narrativas e compartilhar histórias com os visitantes;
- Adote um espaço web privado, com possibilidade de nome com domínio próprio e controles de acesso;
- Aceite personalização de designs em 3D, com reflexos virtuais;
- Permita a criação dos espaços de acordo com a curadoria desejada para cada projeto.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$, conforme custos unitários e totais apostos na tabela acima. O critério utilizado para a formação da estimativa foi a (MENOR PREÇO) dos preços praticados no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente solicitação dar-se-á pela a necessidade de atender à demanda da FAPEAM por softwares que contribuam para a construção de formas dinâmicas de divulgação científica desenvolvidas pelo Decon (Departamento de Comunicação e Difusão do Conhecimento), possibilitando a produção de exposições virtuais sobre os projetos amparados pela Fundação. A plataforma objeto deste TDR também é importante para a publicação de fotos, vídeos e áudios, que em conjunto podem ser apresentados de forma interativa. Ferramentas necessárias para a produção de peças essenciais para a popularização da ciência e divulgação científica.

2.2. O referido objeto não foi incluído no Plano de Contratações Anual 2024, porém, se trata de um item de melhoria indispensável. A referida demanda surgiu após a finalização e aprovação do PCA.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

2.3. Diante todo o exposto, somado ao interesse público, torna-se indispensável a contratação pleiteada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 A solução escolhida, por ser tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa, será a contratação do objeto através de procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE.

3.2 A referida modalidade garante ampla participação e concorrência, bem como a possibilidade de escolha da solução mais vantajosa, oportunidade real de atendimento ao interesse público e institucional.

3.3 Ressalta-se que o objeto tratado na solução escolhida refere-se a uma licença de acesso, dessa maneira o ciclo de vida reflete no tempo de liberação de uso, o mesmo deverá suprir a demanda por no mínimo 2 anos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A empresa a vencedora para o fornecimento do objeto deste T.D.R, deverá ser especializada no fornecimento do item relacionado ao ID (146587), bem como às descrições e observações complementares, conforme tabela acima.

4.1.2. A comprovação do fornecimento do objeto desse Termo deverá ser através de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou contratos com outros Órgãos Públicos que contemplem o referido objeto, no momento de realização da disputa eletrônica.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

4.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto em comento.

4.1.4. Ademais, a contratação do referido objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto nº 47.133/2023.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O modelo de execução nesse caso se refere ao prazo de entrega do link de acesso, o qual será de até 30 dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

5.2. Nos casos de contratação em única parcela, a Nota de Empenho substitui o Contrato.

5.3. O recebimento do item objeto deste T.D.R será por servidor e/ou comissão designada pela Presidente da FAPEAM.

5.4. No ato da entrega do objeto, deverá o fornecedor apresentar os seguintes documentos:

- Nota de Empenho;
- Requerimento de Pagamento;
- Nota Fiscal;
- Certificados e termos de garantia, se couber.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega do link de acesso será de até 30 dias, a contar da data de envio da Nota de Empenho – NE, ao fornecedor vencedor do certame.

6.2. O local de entrega será na sede da FAPEAM, situada na Av. Professor Nilton Lins, nº 3279 (Universidade Nilton Lins), Bloco K – Flores.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 DAS PENALIDADES: Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer inadimplemento ou infração, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas as seguintes penas:

- 7.1.1** Advertência;
- 7.1.2** Multas na forma prevista no instrumento convocatório;
- 7.1.3** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 7.1.5** As sanções previstas nos itens “7.1.3” e “7.1.4” poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 14.133/2021:
 - I- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - II- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - III- As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurada à CONTRATADA a prévia e ampla defesa na via administrativa.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Para a demanda da FAPEAM ser atendida, deverá ter como base o que segue:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

8.1.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser fornecido nas características e quantidades definidas na (Tabela I) e respectivas observações;

8.1.2 O link de acesso à Plataforma deverá estar aptos ao uso de sua finalidade, observando as exigências deste TDR e as normas técnicas vigentes.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1 O fornecimento da licença será por meio de Nota de Empenho.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1 Fica vedada a participação de consórcio de empresas na dispensa a ser realizada para a contratação do objeto deste Termo de Referência, com fundamento no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021, visto que a Fapeam não realiza compras e contratações vultuosas e/ou complexas que gerem a necessidade de composição de esforços de mais de uma empresa.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE, com fundamento no Decreto nº 47.133, artigo 157, inciso II.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.0001.2001.0001

FONTE: 1500100

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.01

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 2024: R\$

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

13. REGIME DA CONTRATAÇÃO

13.1 Por preço global.

14. ASSINATURAS:

Solicitante: MARLÚCIA SEIXAS DE ALMEIDA

Elaborador: ANDRESON DE SENA FONTINELE

Revisor: MARLÚCIA SEIXAS DE ALMEIDA

Autorização DAF: MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA

Autorização Presidência: MARCIA PERALES MENDES SILVA

Identificação: Processo nº 01.02.016301.001673/2024-04